

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 4279 de 22.07.98

**DECRETO Nº 9497/98**  
**de 24 de junho de 1998**

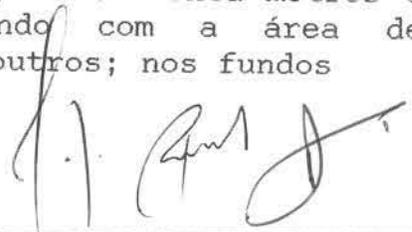
Declara de utilidade pública para fins de desapropriação uma área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita, que consta pertencer aos Srs.: **ELPÍDIO DE BARROS e s/m, NEREU DA SILVA ROCHA e s/m, CARLOS SUTO e s/m, CLÁUDIO LUIZ ZANETTE e s/m e JOSÉ PRADO DE MELLO e s/m**, destinada à ligação da Trav. Ermínio Intrieri - Vila Cristina - Santana, a saber:

- IMÓVEL:- área de terra.
- PROPRIEDADE:-.Sr. Elpidio de Barros e s/m; Nereu da Silva Rocha e s/m; Carlos Suto e s/m; Cláudio Luiz Zanette e s/m e José Prado de Melo e s/m.
- LOCALIZAÇÃO:- Travessa Ermínio Intrieri - Vila Cristina - Santana.
- SITUAÇÃO:- a área de terra está situada entre a Travessa Ermínio Intrieri, área de propriedade do Sr. Silvestre José da Rosa, área remanescente de propriedade dos expropriados, área de domínio público municipal (doada pela Adenge Empreendimentos e Participações Ltda.) e com a área de propriedade do Sr. João Teodoro de Azevedo e outros.
- CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:- formato irregular, com declividade, vegetação rasteira e sem benfeitorias.
- MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:- mede de frente 90,20m (noventa metros e vinte centímetros) de extensão confrontando com a área de propriedade do Sr. João Teodoro de Azevedo e outros; nos fundos



CONT. DECRETO Nº 9497/98 - FLS. 02.

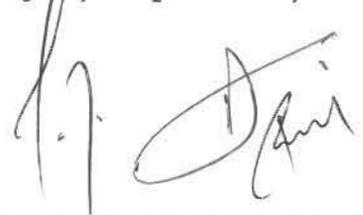
mede 85,76m (oitenta e cinco metros e setenta e seis centímetros) de extensão em dois segmentos sendo 32,48m (trinta e dois metros e quarenta e oito centímetros) de extensão em curva e 53,28m (cinquenta e três metros e vinte e oito centímetros) de extensão em linha reta confrontando com a área remanescente de propriedade dos expropriados; do lado direito de quem do imóvel olha parta a área de propriedade do Sr. João Teodoro de Azevedo e outros mede 20,83m (vinte metros e oitenta e três centímetros) de extensão em linha quebrada sendo 1,83m (um metro e oitenta e oitenta e três centímetros) e 10,00m (dez metros) confrontando com a área de propriedade do Sr. Silvestre José da Rosa e 9,00m (nove metros) confrontando com a Travessa Ermínio Intrieri; e do lado esquerdo mede 14,33m (quatorze metros e trinta e três centímetros) de extensão confrontando com a área de domínio público municipal (doada pela Adenge Empreendimentos e Participações Ltda.); fechando-se assim o perímetro.

-ÁREA TOTAL:- O perímetro descrito perfaz uma área de 1.214,46m<sup>2</sup> (um mil, duzentos e quatorze metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados).

Parágrafo Único - A área de terreno acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040441-8/98**.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como, concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- I- que o preço da faixa de terreno não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II- que o proprietário ofereça:
  - a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
  - b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
  - c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas,



CONT. DECRETO Nº 9497/98 - FLS. 03.

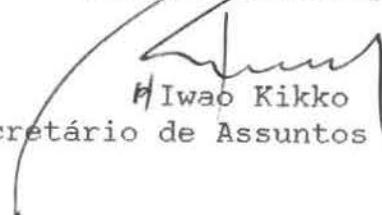
arrestos, ações reipersecutórias e demais  
ônus, e

d) certidão negativa de débitos municipais.

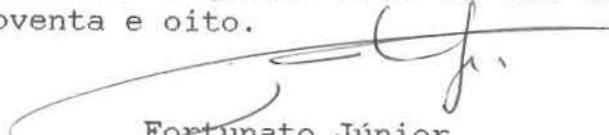
Art. 3º Este decreto em vigor na data de sua  
publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24  
de junho de 1998.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Hiwao Kikko  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de  
Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mes de junho do ano de  
hum mil novecentos e noventa e oito.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos